



RESOLUÇÃO 013/2025 - COMADES

**DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO
RECEBIMENTO DE EMENDAS
PARLAMENTARES DESTINADAS À
ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE VARGEM
ALTA.**

O Conselho Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social de Vargem Alta – COMADES, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em conformidade com a Lei Federal nº 8.742/1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS),

CONSIDERANDO a solicitação apresentada pela Associação Pestalozzi de Vargem Alta acerca do recebimento de emendas parlamentares destinadas à entidade;

CONSIDERANDO que a entidade encontra-se devidamente registrada e regularizada junto ao COMADES, estando apta a receber recursos públicos para execução de ações no âmbito da Política Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO a deliberação do plenário do COMADES, ocorrida na Reunião Ordinária realizada no dia 07 de julho de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o recebimento, pela Associação Pestalozzi de Vargem Alta, das seguintes emendas parlamentares destinadas à execução de ações no âmbito da Política Municipal de Assistência Social:

Nº da Emenda	Deputado(a) Autor(a)	Natureza da Despesa	Valor (R\$)	Observação
--------------	----------------------	---------------------	-------------	------------

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE VARGEM ALTA**



0005	Dep. Theodorico Ferraço	3.3.50.43	R\$ 50.000,00	Aprovada pela Resolução nº 004/2025
0556	Dep. Allan Ferreira	3.3.50.43	R\$ 30.000,00	Aprovada pela Resolução nº 004/2025
0180	Dep. Sérgio Meneguelli	3.3.50.43	R\$ 15.000,00	Aprovada nesta Resolução
1125	Dep. Delegado Danilo Bahiense	3.3.50.43	R\$ 10.000,00	Aprovada nesta Resolução
Total Consolidado			R\$ 105.000,00	

Art. 2º O recebimento e a aplicação dos recursos deverão seguir as normativas legais e regulamentares vigentes, observando os princípios da legalidade, transparência e responsabilidade.

Art. 3º Esta Resolução complementa a Resolução COMADES nº 004/2025, de 14 de março de 2025, para fins de registro e consolidação parcial das emendas parlamentares destinadas à Associação Pestalozzi de Vargem Alta.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Alta – ES, 09 de julho de 2025.

Julimar Paiva Ferraz Neves
Presidente do COMADES